

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ/ME nº 23.274.194/0001-19

NIRE 33.300.0.9092-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE MAIO DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de maio de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Furnas – Centrais Elétricas S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”) observou os termos do artigo 124, §1º, inciso I, e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução CVM 81 e da Cláusula 9.1.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Furnas – Centrais Elétricas S.A.*”, celebrado em 15 de novembro de 2019, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Eletrobras”), conforme aditado em 17 de dezembro de 2019 (“Escritura de Emissão”), mediante sua publicação no jornal “O Globo”, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de maio de 2022.

3. **PRESENÇA:** Considerando que a Escritura de Emissão estabelece, nos termos da Cláusula 9.1.1, inciso (i), que os quóruns de instalação e deliberação de cada uma das séries devem ser computados separadamente entre as séries, tendo sido apurado a presença de (i) 100% (cem por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) 33,66% (trinta e três inteiros e sessenta e seis centésimos por extenso) das Debêntures da Segunda Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), ambos da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ/ME nº 23.274.194/0001-19

NIRE 33.300.0.9092-4

Dessa forma não se alcançou o respectivo quórum necessário para instalação da assembleia geral dos debenturistas da segunda série, nos termos da Cláusula 9.3.1, inciso (ii), da Escritura de Emissão, conforme se verificou da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo A à ata desta Assembleia, restando instalada a Assembleia apenas das Debêntures da Primeira Série. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e os representantes da Companhia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rickie Viana Costa e Secretário: Sra. Zélia Pereira de Souza.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o *waiver* prévio para permitir que a Emissora, aumente o capital na subsidiária Madeira Energia S.A. (CNPJ/ME 09.068.805/0001-41) (“MESA”), em volume a ser oportunamente deliberado pela Emissora, mediante a subscrição e integralização de novas ações a serem eventualmente emitidas pela MESA, podendo tal aumento representar um valor superior a 5% (cinco por cento) do EBITDA ajustado da Emissora, conforme demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício de 2021, nos termos da alínea (q), da cláusula 5.3, da Escritura de Emissão. O eventual aumento de capital pela Emissora na MESA destina-se à viabilizar que a MESA aumente o capital social detido na Santo Antônio Energia (CNPJ/ME 09.391.823/0001-60) (“SAE”), conforme Comunicado ao Mercado publicado pela SAE em 29 de abril de 2022 (Anexo I).

6. ABERTURA: Foi proposto aos presentes à eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia exclusivamente em relação as Debêntures da Primeira Série. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão apenas para as Debêntures da Primeira Série em Circulação, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram o quanto segue:

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ/ME nº 23.274.194/0001-19

NIRE 33.300.0.9092-4

- (i) 100% (cem por cento) dos titulares de Debêntures da Primeira Série em Circulação aprovaram a concessão do *waiver* prévio para permitir que a Emissora, aumente o capital na subsidiária MESA, em volume a ser oportunamente deliberado pela Emissora, mediante a subscrição e integralização de novas ações a serem eventualmente emitidas pela MESA, podendo tal aumento representar um valor superior a 5% (cinco por cento) do EBITDA ajustado da Emissora, conforme demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício de 2021, nos termos da alínea (q), da cláusula 5.3, da Escritura de Emissão. O eventual aumento de capital pela Emissora na MESA destina-se à viabilizar que a MESA aumente o capital social detido na SAE conforme Comunicado ao Mercado publicado pela SAE em 29 de abril de 20022 (Anexo I); e

Resta consignado que a deliberação acima somente produzirá efeitos caso os debenturistas detentores das Debêntures da Segunda Série, aprovem, em assembleia geral de debenturista em segunda convocação, o pedido descrito na Ordem do Dia, nos termos da Cláusula 9.1.1, inciso (i), da Escritura de Emissão.

Tendo em vista a aprovação pelos Debenturistas detentores de Debêntures da Primeira Série em Circulação da matéria da Ordem do Dia, a Companhia propôs e os Debenturistas detentores de Debêntures da Primeira Série em Circulação concordaram com o pagamento de prêmio correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo do valor unitário atualizado, acrescidos dos juros remuneratórios, conforme apurado na data de realização da presente Assembleia, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Assembleia ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas, desde que ocorra a aprovação da Ordem do Dia pelos debenturistas detentores das Debêntures da Segunda Série, em assembleia geral de debenturista em segunda convocação, nos termos da Cláusula 9.1.1, inciso (i), da Escritura de Emissão.

A Companhia, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, bem como atesta que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81.

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ/ME nº 23.274.194/0001-19

NIRE 33.300.0.9092-4

Por fim, considerando que não foi possível a deliberação da Ordem do Dia pelos detentores das Debêntures da Segunda Série, por falta de quórum de instalação, a Companhia informa que providenciará o edital de publicação de segunda convocação para assembleia a ser realizada em 06 de junho de 2022, exclusivamente, para os debenturistas detentores das Debêntures da Segunda Série.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os presentes. O registro da presença dos Debenturistas na presente Assembleia foi realizado pelo Presidente da mesa nos termos do artigo 76, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, sendo a autorizada a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente assembleia foi gravada pela Companhia, sendo realizado o arquivamento da mídia, na forma prevista e para todos os efeitos e fins da Resolução CVM 81.

Está versão é cópia fiel da versão livro.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ/ME nº 23.274.194/0001-19

NIRE 33.300.0.9092-4

(Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Furnas – Centrais Elétricas S.A. realizada em Primeira Convocação em 30 de maio de 2022)

Mesa:

Sr. Rickie Viana Costa
Presidente

Sr. Zélia Pereira de Souza
Secretária